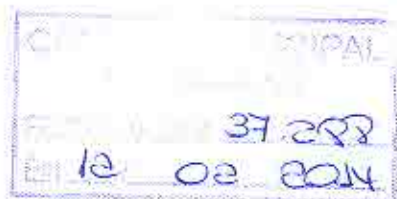


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. /2014

"Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 4.640 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Fica saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em sessão nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº4.640/2013, os seguintes projetos:

Programa: 0044 – SERVIÇOS URBANOS

Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
II 184 Construção e manutenção do sistema de limpeza urbana	DEMSUR	P	Construção Eretivada	UNID	2014	1	40.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
					Total no PPA		40.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2014

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 4.640 (PPA), de modo a construção de ponto de apoio ao sistema de limpeza urbana no Município de Muriaé.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal